

**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**  
**LEI 13.019/2014**

1- **OBJETO:** Tem por objetivo destinar recursos para o Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Planalto, CNPJ 00.110.454/0001-15, para auxiliar a entidade com valor para realização da EXPO SAP 2024 A FEIRA DO AGRO E DA CULTURA, 32º ANIVERSÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 5º RODEIO CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO E 1º RODEIO ÁRTICO DO CTG PORTEIRAS DO PLANALTO, prevista para o período de 15 a 17 de março de 2024.

2- **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a parceria pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Organização de Sociedade Civil, sendo que, A Expo SAP 2024, unificado com as comemorações de aniversário do Município de Santo Antônio do Planalto e o rodeio crioulo e rodeio artístico já tradicional no município de Santo Antônio do Planalto, ampliará a popularidade, visibilidade e lucratividade do evento. A Feira multissetorial proporciona divulgação e fomento dos produtos industriais, comerciais e serviços locais e regionais, atraindo público diversificado aquecendo assim o setor de turismo do Município e região. A parceria entre o Município e a OSC, mediante repasse de recursos, vai propiciar o “start” na organização do evento, garantindo a locação das estruturas físicas essenciais mínimas à realização do evento, como stands para expositores, cabines de banheiros químicos, tendas-pirâmides para praça de alimentação e pavilhão coberto para realização de shows artísticos.

3- **EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do Capítulo IV do Decreto Municipal 013/2018.

4- **VALOR GLOBAL:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

5- **PRAZO:** 70 dias

6- **INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Planalto, CNPJ 00.110.454/0001-15, situado na Rua: Valdemiro Allebrandt, nº 277, Bairro Centro, Santo Antônio do Planalto/RS.

7- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0411.13.392.0013.2179.33504300000000.1500 15385.0 – subvenções sociais

8- **DECISÃO:** Com base na solicitação acima indicada e interesse público local, pela justificativa e embasamento legal, pelo parecer favorável emitido pelo Departamento jurídico, confere a inexigibilidade de Chamamento Público, ora solicitada.

Santo Antônio do Planalto, 26 de fevereiro de 2024.

---

**Elio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal